



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula - SEAS-CASA

DESPACHO

De: SEAS-CASA

Para: SEAS-GC

Processo Nº: 0026.003539/2025-99.

Assunto: Resposta à solicitação da SUPEL.

Senhora,

Considerando a solicitação constante do Ofício nº 6683 (ID 74710704), encaminhado pela SUPEL-COGEN5, bem como o Despacho ID 74755909, informa-se o que segue.

Após análise das propostas apresentadas, em conjunto com a servidora m Nutrição, detentora de conhecimento técnico desta Instituição acerca dos itens propostos, conclui-se pela aceitabilidade da Proposta referente ao Item 1 - KCRS COMÉRCIO (ID 74699059), por atender às especificações técnicas exigidas.

No que se refere à Proposta referente ao Item 2 - SILVIA ERGANG MATOS (ID 74697219), verificou-se que o equipamento ofertado não atende às especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 25 (ID 72445503), uma vez que o guincho apresentado não possui balança integrada.

Ressalta-se que a balança constitui requisito indispensável ao atendimento da finalidade pretendida pela Administração, qual seja, possibilitar a pesagem de idosos acamados e/ou com mobilidade reduzida durante o acompanhamento nutricional, razão pela qual a ausência dessa funcionalidade compromete o atendimento da necessidade institucional.

Diante do exposto, esta Unidade manifesta-se pela aceitabilidade da Proposta referente ao Item 1 - KCRS COMÉRCIO (ID 74699059) e pela não aceitabilidade da Proposta referente ao Item 2 - SILVIA ERGANG MATOS (ID 74697219), por não atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

Sendo estas as informações pertinentes, encaminham-se os autos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO

Coordenadora da Casa do Ancião São Vicente de Paula



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO**, **Coordenador(a)**, em 24/07/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74796465** e o código CRC **D582E926**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.003539/2025-99

SEI nº 74796465